

Dispõe sobre abertura de créditos especiais.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de créditos especiais até a importância de Cr\$ 269.000.000,00 (Duzentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros), destinados à cobertura dos deficits de manutenção da URCASA - Urbanizadora de Caieiras S.A., atividade nº 19 e cobertura dos deficits de investimentos da URCASA - Urbanizadora de Caieiras S.A., atividade nº 20.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos especiais de que trata este artigo serão assim classificados:

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

03.07.021.2.19

3.2.0.0. Transferências correntes

3.2.1.0. Transferências Intragovernamentais

3.2.1.2. Subvenções Econômicas.....Cr\$ 139.000.000,00

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

03.07.021.2.20

4.3.0.0. Transferências de Capital

4.3.1.0. Transferências Intragovernamentais

4.3.1.2. Contribuições para Despesa de Capital.....Cr\$ 130.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 269.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor dos créditos especiais abertos pelo artigo - 1º serão cobertos de acordo com o disposto no artigo 43, § 1º, itens I,II ou III, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 07 de março de 1.984.


NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.